



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.773, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE À TARIFA
DO TRANSPORTE URBANO
SELETIVO.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º A tarifa única do transporte urbano seletivo é fixada em R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 06 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 12.020, de 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 90
e publicado (a)
Em 30 / 04 / 25